



Número: **5015727-29.2017.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **19/09/2017**

Valor da causa: **R\$ 59.551,01**

Processo referência: **50157272920174036100**

Assuntos: **Mútuo, Contratos Bancários, Execução Contratual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)		DIEGO MARTIGNONI (ADVOGADO)	
LUIZA MARIA DE ALMEIDA DE LIMA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28823 2065	22/05/2023 15:00	<a href="#">Edital</a>	Edital



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

11ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5015727-29.2017.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) EXEQUENTE: DIEGO MARTIGNONI - RS65244-A

EXECUTADO: LUIZA MARIA DE ALMEIDA DE LIMA

A DOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO, MMa. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP.

**EDITAL**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) n. 5015727-29.2017.4.03.6100, sendo partes EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e EXECUTADA: LUÍZA MARIA DE ALMEIDA DE LIMA, com valor da dívida de R\$ 1.373.598,08 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), atualizada até maio/2022.

Encontrando-se o(a)(s) corrê(u)(s) EXECUTADO: LUIZA MARIA DE ALMEIDA DE LIMA - CPF n. 661.144.898-53 em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC com prazo de 20 (vinte) dias, com finalidade de intimar EXECUTADO: LUIZA MARIA DE ALMEIDA DE LIMA para efetuar o pagamento voluntário da dívida atualizada, nos termos do artigo 523, parágrafo 1º, do CPC. Prazo: 15 (quinze) dias. Caso o devedor não o efetue no prazo, o montante da condenação será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos no percentual de 10%(dez por cento), bem como iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o devedor apresente impugnação. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 22 de maio de 2023.





Número: **0018440-33.2015.4.03.6100**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **14/09/2015**

Valor da causa: **R\$ 42.007,42**

Processo referência: **00184403320154036100**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Caixa Econômica Federal (EXEQUENTE)			
EUSIMAR PAULO DA SILVA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
28823 3969	22/05/2023 15:00	<a href="#">Edital</a>	Edital



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

11ª Vara Cível Federal de São Paulo

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0018440-33.2015.4.03.6100

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: EUSIMAR PAULO DA SILVA

A DOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO, MMa. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP.

**EDITAL**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou conhecimento dele tiverem, que perante este Juízo da 11ª Vara Cível Federal e respectiva Secretaria, se processam os atos e termos da(o) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) n. 0018440-33.2015.4.03.6100, sendo partes EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e EXECUTADO: EUSIMAR PAULO DA SILVA.

Encontrando-se o(a)(s) corrê(u)(s) EXECUTADO: EUSIMAR PAULO DA SILVA (CPF n. 144.256.518-71) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do artigo 513, § 2º, IV, do CPC para ciência da penhora, nos termos do artigo 841 do CPC, combinado com o artigo 854, § 3º do CPC, realizada por meio de bloqueio de ativos financeiros, sistema SisbaJud, no(s) valor(es) de R\$ 2.671,29 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos), em 27/01/2022, no processo acima mencionado, e do prazo de 05(cinco) dias para comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis (art. 854, § 3º do CPC), bem como do prazo de 15(quinze) dias para impugnação, nos termos do artigo 525 do CPC. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei.. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo aos 22 de maio de 2023.

